|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Ministério da Educação**Universidade Federal Rural de Pernambuco**Pró-Reitoria de Gestão de PessoasDepartamento de Administração de PessoasSeção de Cadastro e Benefícios |  |

**Requerimento de Pagamento de Substituto de FG/CD/FCC**

**Memorando nº \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** (sigla do setor)

Pelo presente, solicito à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, o pagamento de substituição de chefia, na forma do parágrafo segundo do artigo 38 da Lei 8.112/90, conforme os dados abaixo:

1. **Dados do Titular**

|  |
| --- |
| Nome\*: ­­­­­Ramal/telefone:  |
| Setor de Lotação\*:  | SIAPE\*:  |
| Função\*:  | CD \_\_\_\_ FG \_\_\_\_ FCC \_\_\_\_  |

\*Preenchimento Obrigatório

**2. Dados do Substituto**

|  |
| --- |
| Nome\*:  |
| Cargo\*:  |
| Setor de Lotação\*:  | SIAPE\*:  |
| É substituto eventual / Vice-Diretor / Subcoordenador / Subchefe\*: **( ) Sim.** Informar o número e ano da Portaria: \_nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **( ) Não.** Se não, indico como o(a) substituto(a) apenas no período abaixo. |
| É ocupante de Função\*: ( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

\*Preenchimento Obrigatório

**3. Afastamentos / Substituições**

|  |
| --- |
| Período de Substituição\*: a partir de \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Motivo\*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Anexar documentos que comprovam o afastamento |

\*Preenchimento Obrigatório

 **4. Declaração**

 Declaro que o substituto não está de férias, licença ou outro afastamento que o impeça de exercer a chefia no período informado e comprometo-me a atualizar este REQUERIMENTO caso ocorra alteração nas circunstâncias que o fundamentaram.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ hora : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Carimbo e Assinatura do Requerente

###  **\* Artigos da Lei nº 8.1112/90** - Consideram-se afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares para efeito de substituição, aqueles previstos na Lei 8.112, de 1990, a seguir discriminados:

###  a) Art. 77 – férias;

###  b) Art. 95 – afastamento para estudo ou missão no exterior, conforme regulamento contido no decreto nº 5.707/2006.

###  c) Ar. 97 – ausências do serviço para doar sangue (um dia); alistamento eleitoral (dois dias); casamento, falecimento do cônjuge, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda ou tutela e irmãos (oito dias);

###  d) Art. 102 – participação em programa de treinamento regularmente instituído ou em programa de pós-graduação stricto sensu no País, conforme dispuser o regulamento;

###  e) júri e outros serviços obrigatórios previstos em lei; licença à gestante, à adotante e à paternidade; para tratamento da própria saúde; por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

###  f) Art. 147 – afastamento preventivo (até sessenta dias, prorrogável por igual período);

###  g) Art. 149 - participar de comissão de sindicância (trinta dias, prorrogável por igual período); processo administrativo disciplinar ou inquérito (sessenta dias, prorrogável por igual período).